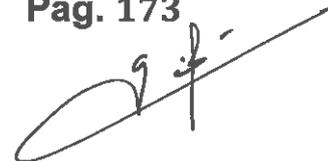


Reunião de 12 de abril de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

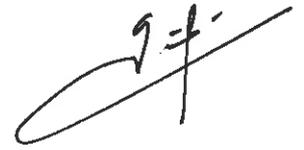
----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia onze de abril de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e seis euros e noventa e dois cêntimos (€2.592.046,92). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

----- **“IVA DECLARAÇÕES PERIÓDICAS – 2015”:** - Na sequência do pedido de elementos ou esclarecimentos por parte da AT - autoridade tributária e aduaneira, Direção de Finanças de Bragança – Divisão de Inspeção Tributária, através do ofício com a referência “0837’16 03-10 PM02.58”, registado nos serviços com o número “2016,EXP,E,GE,1286”, relativamente à análise ao pedido de reembolso do IVA referente ao quarto trimestre do ano de dois mil e quinze, o responsável pelos serviços da Contabilidade, o coordenador técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, informou o executivo que o município, pelo facto de estar a deduzir IVA sobre os consumos de água que não foram sujeitos a liquidação deste imposto, terá de devolver o valor de quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos (€44.882,38), recebidos a mais relativos, apenas ao ano de dois mil e quinze, sendo certo que aquela entidade irá ainda analisar a situação desde o ano de dois mil e doze, com vista ao eventual pedido de devolução também. -----

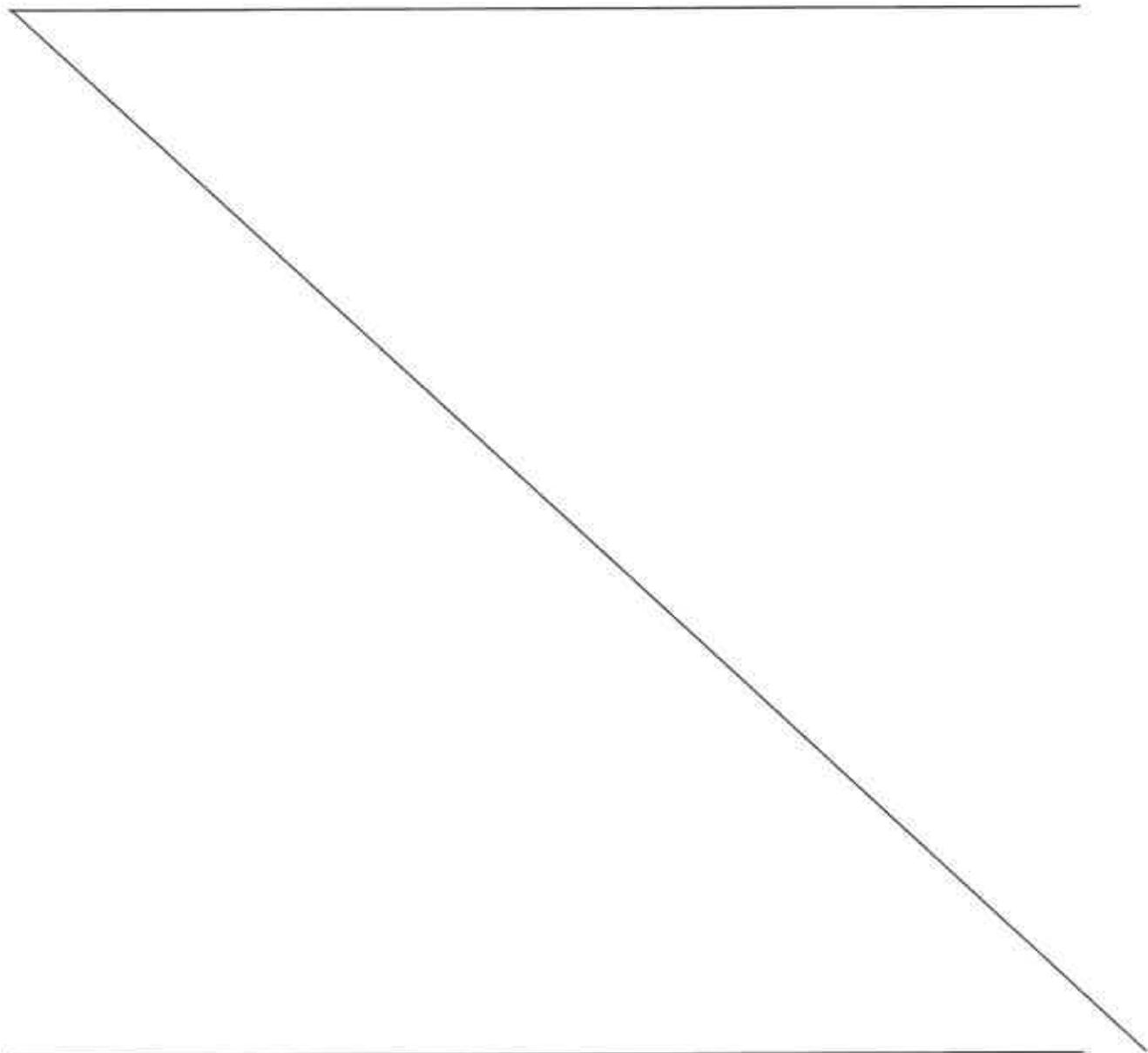
----- Informou ainda que o cálculo feito para chegar a esta percentagem resultou da divisão do número de metros cúbicos de água de consumos

Reunião de 12 de abril de 2016



próprios ou isentos de pagamento pelo número de metros cúbicos de água totais tratados, perfazendo vinte e oito vírgula cinquenta e um por cento (28,51%). -----

----- A câmara tomou conhecimento da informação do coordenador técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, do serviço de Contabilidade, prestada na sequência do ofício suprarreferenciado e da comunicação, via e-mail, de onze de abril corrente, acompanhado do mapa anexo com as regularizações/devoluções a efetuar pelo município relativas ao ano de dois mil e quinze, que ficaram a fazer parte integrante dos documentos da presente ata e que adiante se reproduz: -----



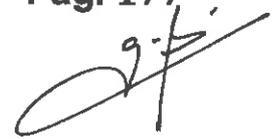
Reunião de 12 de abril de 2016



ORDEM DO DIA

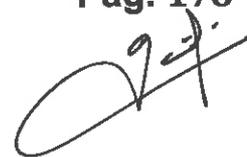
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2015 (O dossier deste assunto foi entregue através de protocolo, no dia 29 de março de 2016) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE AS DELIBERAÇÕES REFERENTES AO APOIO À SANIDADE ANIMAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES – MASSAS ASFÁLTICAS, AREIAS, AREÕES E CIMENTO (CONCURSO PÚBLICO POR LOTES) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**
- 7 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1158 ATÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSELO – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANJO DE MURO NA ENTRADA DE PENAS ROIAS – ATA DA AVALIAÇÃO DO TERRENO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTELO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ADÉLIA**

Reunião de 12 de abril de 2016



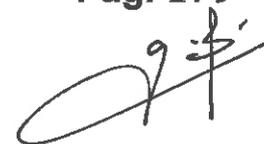
- CARREIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ELISA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ABÍLIO ALBERTO REGEDOR PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE LURDES CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA MARTINS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE EDITE MARIA MARTINS DA SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARTINHO DA ASCENÇÃO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO JOAQUIM COSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE SOFIA DOS ANJOS BRANCO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS NAS FÉRIAS DA PÁSCOA-2016 PARA**

Reunião de 12 de abril de 2016



- ATIVIDADES DO CATL E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 21 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 22 PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GRAÇA PARA APOIO FINANCEIRO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 PEDIDO DA EMPRESA NOVIPAINEL, LDA. PARA APOIO FINANCEIRO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 PEDIDO DE LISETE DOS ANJOS CALVO PARA APOIO FINANCEIRO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 AQUISIÇÃO DE 250 TSHIRT’S PARA OS PARTICIPANTES DO “BTT TRILHOS DO DOURO EM BEMPOSTA” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 26 PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA AULAS DE FORMAÇÃO DE UM CURSO DE NADADOR SALVADOR E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 27 PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA COLABORAÇÃO NAS DESPESAS DO TRANSPORTE DA COMITIVA QUE VAI A NOVA IORQUE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 28 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A UTAD-UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO PARA CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NAS VÁRIAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E INVESTIGAÇÃO DESENVOLVIDAS PELA UTAD – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 29 PEDIDO DE APOIO DA AJAM-ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ATIVOS MOGADOURENSES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 30 CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 6C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 12 de abril de 2016



- 31 CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 15C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 32 CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 16C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33 CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA N.º 17C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 34 CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA N.º 19C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 35 CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA N.º 49C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

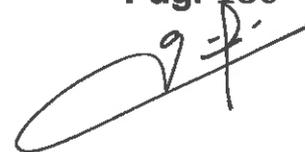
----- 1. ATAS APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Através da informação prestada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, datada de um de abril de dois mil e dezasseis, a câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e autorizações de utilização dos projetos aprovados, emitidos no mês de março último que se relacionam: -----

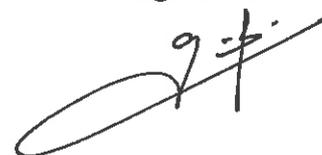
LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO OBRA
10/16	77/15	Óscar Afonso Cordeiro Salomé Rua da vela, 6 5200 – 160 Meirinhos	Av. Espanha, 51 Mogadouro	Construção nova
11/16	100/15	Drivetel - Serviços e Projetos de Telecomunicações, SA Rua José Ferreira Cleto – Quinta do castelo, 5 2690 – 417 Santa Iria de Azóia	Brunhoso	Construção nova

Reunião de 12 de abril de 2016



12/16	87/15	Ivone da Conceição Alonso Cordeiro Av. de Espanha Mogadouro	Rua do tamboral Bemposta	Construção nova
13/16	16/15	Freguesia de Meirinhos Largo do 1.º de maio Meirinhos	Rua santa cruz Meirinhos	Construção nova
14/16	3/16	Amândio Augusto Cancela EN221 Zava – Mogadouro	Sítio de oliveirinha União de freguesias de Mogadouro, Valverde	Construção nova
15/16	39/15	Paulo Sérgio Lopes Pereira Rua das eiras Mogadouro	Sítio de vale de calheiros União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Ampliação
16/16	75/15	Manuel Joaquim Branco Rua do castelo Soutelo	Rua do castelo Soutelo	Construção nova
17/16	31/15	Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro Rua 5 de outubro Mogadouro	Rua 5 de outubro Mogadouro	Ampliação
18/16	35/15	Alcinda dos Anjos Vilarça das Neves Rua da panela Peredo da Bemposta	Rua das rodela Peredo da Bemposta	Construção nova
19/16	85/15	Arnaldo Amador & Filhos, Lda. Bairro da escola Castelo Branco	Loteamento Trindade Coelho, lote 15 Mogadouro	Construção nova
20/16	20/16	Carlos Tiago Fernandes Paulo Rua de Ploumagoar, lote D – r/c esq. Mogadouro	Estrada nacional 221 União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Alteração em todo o edifício
21/16	69/15	Virgílio Benjamim Fernandes Rua do cabeça Vale de Porco	Rua da igreja União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Construção nova
22/16	28/16	Maria Perpétua Meirinho Bairro fundo fomento. 40 Mogadouro	Rua do salgueiral União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Legalização

Reunião de 12 de abril de 2016

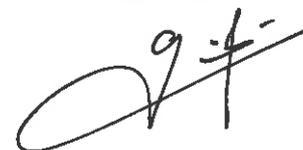


LICENÇA NÚMERO	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
8/16	Luís Miguel Macário Pires	Rua do castelo União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Lugar de cimo do prado União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Construção nova	Agricultura
9/16	Norberto Nascimento Martins	Castelo Branco	Praça Castelo Branco	Legalização	Habitação familiar
10/16	Maria Amélia Preto Janeiro	Rua de santa Marinha União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Rua santa Marinha Mogadouro	Construção nova	Habitação familiar
11/16	Luís Maria Mouro	Rua dr. Pimentel Carvalho União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Sítio da cortinha União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Construção nova	Uso geral

----- **PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS:** - Foi presente um requerimento de Agostinho Joaquim Fernandes, presidente da união de freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, datado de trinta e um de março de dois mil e dezasseis, registado com o número duzentos e noventa e quatro barra dezasseis, em que solicitou a isenção do pagamento de taxas urbanísticas no processo de legalização do edifício da junta de freguesia, sito na Castanheira, no valor total de trezentos e um euros e vinte e oito cêntimos (€301,28). -----

----- A arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua análise/informação número trezentos e sessenta e nove, de um de abril do corrente ano, informou que, de acordo com o definido no RGTM as isenções totais ou parciais previstas no regulamento estão dependentes de reconhecimento pelos órgãos competentes do município. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- A câmara, com base na presente informação deliberou, por unanimidade, conceder-lhe a isenção total do pagamento de taxas urbanísticas referentes ao processo de legalização de uma ampliação do referido edifício, no valor de trezentos e um euros e vinte e oito cêntimos (€301,28). -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de José Luís Caseiro, datado de seis de abril de dois mil e dezasseis, com morada na rua da capela, número cinquenta e cinco, na freguesia de Ventoselo deste concelho, contribuinte número 168689936, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número trezentos e doze barra dezasseis, em que requereu a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 191-1I, denominado por vale de cerva, na freguesia de Ventoselo, da união de freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número trezentos e setenta e quatro, de seis de abril corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Albertina de Jesus Nunes, de trinta de março de dois mil e dezasseis, com morada na rua José da Silva Padilha, em Baguim do Monte – Rio Tinto, contribuinte número 139596119, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número duzentos e noventa e cinco barra dezasseis, em que requereu a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes com os artigos 68-O, denominado por serra pelada; 70-O, denominado por carreteira e 51-U, denominado por lameiras de freixo, sítos na freguesia de Castelo Branco, deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número trezentos e sessenta e seis, de um de abril corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade

Reunião de 12 de abril de 2016



de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:

- Foi presente um pedido de José Alberto Rodrigues Ferreira, datado de um de abril de dois mil e dezasseis, com morada no largo Trindade Coelho, na vila de Mogadouro, contribuinte número 114168580, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número trezentos e um barra dezasseis, em que requereu a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 89-G, denominado por santana, na localidade de Remondes deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número trezentos e sessenta e sete, de um de abril corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO N.º 36-B DA FREGUESIA DE AZINHOSO:

- Foi presente um requerimento pertencente a Teresa Maria Azevedo Moreira, datado de um de abril de dois mil e dezasseis, registado com o número duzentos e noventa e nove barra dezasseis, contribuinte número 116783788, em que solicitou, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de novecentos e setenta e oito (978) metros quadrados, a destacar de um prédio com a área total de quarenta e dois mil, oitocentos e doze (42812) metros quadrados, relativo ao prédio, sito em rebordelo, freguesia de Azinhoso, inscrito na matriz predial sob o número 36-B e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 25039, Livro B/63, na freguesia de Azinhoso, com as seguintes confrontações: norte, Alfredo Oliveira; sul, caminho público; nascente, Basílio Rodrigues e poente, caminho público. A parcela a destacar possuirá a área de novecentos e setenta e oito (978) metros quadrados e ficará a confrontar, a norte, Teresa Maria Azevedo Moreira; sul, caminho público; nascente, Basílio Rodrigues e poente, caminho público. A parcela

Reunião de 12 de abril de 2016



sobrante ficará com a área de quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro (41834) metros quadrados e ficará a confrontar de norte, Alfredo Oliveira; sul, Irene Conceição Fernandes; nascente Basílio Rodrigues e poente caminho público. -----

----- A análise/informação número trezentos e sessenta e cinco, de um de abril de dois mil e dezasseis, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, referiu que o pedido formulado pela requerente cumpre o definido no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, emitindo parecer de que o pedido poderá ser aprovado. -----

----- A câmara, atendendo à informação técnica suprarreferenciada deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque apresentado pela requerente da parcela de terreno acima identificada. -----

----- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: -

Foi presente um requerimento de Manuel Matos da Silva Loureiro, de oito de abril de dois mil e dezasseis, com morada na rua de Angola, número doze, na vila de Mogadouro, registado com o número trezentos e vinte e um barra dezasseis, contribuinte número 155546120, em que requereu a constituição de propriedade horizontal para o prédio urbano composto por um edifício situado na rua de Angola, número doze, em Mogadouro. As frações ficam assim constituídas: -----

----- "FRAÇÃO A: Formada por uma área destinada a comércio e serviços, composta por um armazém, um escritório, uma sala de reuniões, uma instalação sanitária e uma sala de espera no r/c, com área bruta de 240.009 m². -----

À fração (A) corresponde uma área total de 240.00 m² correspondendo a 472.44 por mil do total do prédio. -----

FRAÇÃO B: Formada por uma habitação do tipo T3 no Piso 0 com acesso independente, composta por hall de entrada, sala de estar e jantar, cozinha, despensa, duas habitações sanitárias, três quartos e uma varanda, possuindo na sua totalidade uma área bruta de 134.00 m². -----

À fração (B) corresponde uma área de 134.00 m² correspondendo a 263.78 por mil do total do prédio. -----

FRAÇÃO C: Formada por uma habitação do tipo T3 no Piso 0 com acesso independente, composta por um hall de entrada, sala de estar e jantar, cozinha, despensa, duas instalações sanitárias, três quartos e uma varanda, possuindo na sua totalidade uma área bruta de 134.00 m². -----

Reunião de 12 de abril de 2016



À fração (C) corresponde uma área de 134.00 m² correspondendo a 263.78 por mil do total do prédio. -----
Todas as frações constituem unidades distintas, independentes e isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio. -----
Os espaços comuns – Todos os mencionados em planta, incluindo logradouro de 244 m² e tudo o que é previsto na legislação, tais como fundações, infraestruturas e cobertura.” -----

QUADRO DE ÁREAS
(ÁREAS BRUTAS)

FRAÇÃO – A	
OFICINA RC	240.00 m ²

FRAÇÃO – B	
1.º ANDAR	134.00 m ²

FRAÇÃO – C	
1.º ANDAR	134.00 m ²

ÁREA TOTAL	508.00 m ²
------------	-----------------------

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua análise/informação número trezentos e oitenta e seis, de onze de abril de dois mil e dezasseis, informou que o pedido refere-se à constituição de propriedade horizontal de um edifício misto de habitação, comércio e serviços, localizado na rua de Angola, número doze, em Mogadouro, sendo de parecer que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, que todas as

Reunião de 12 de abril de 2016



frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para via pública, estando o prédio em conformidade com o definido nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.

----- Com base na informação técnica supratranscrita, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de constituição de propriedade horizontal. -----

----- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2015 (O dossier deste assunto foi entregue através de protocolo, no dia 29 de março de 2016) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

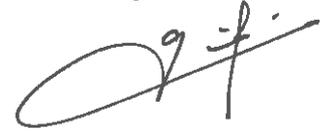
O senhor presidente apresentou os “Documentos de Prestação de Contas” relativos ao ano financeiro de dois mil e quinze que totalizaram, na receita, dezassete milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (€17.166.973,65), sendo três milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos (€3.128.220,95) correspondentes ao saldo do ano anterior e, na despesa, quinze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos (€15.488.692,63), transitando para o ano seguinte o saldo de um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um euros e dois cêntimos (€1.678.281,02). -----

----- Depois de analisados, a câmara, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de dois mil e quinze e submetê-los à apreciação e votação da assembleia municipal. -----

----- De registar que o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais deste município e respetiva avaliação, foi aprovado, na reunião ordinária do dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis que faz parte integrante desta prestação de contas. -----

----- Para os efeitos do estipulado no ponto 2.7.3 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mais foi deliberado que o resultado negativo de dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos (€2.637.427,52), transite, em conta, à semelhança dos resultados de anos anteriores. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- Os senhores vereadores eleitos pelo partido social democrata, apresentaram de seguinte declaração de voto: -----

----- “Comentários ao Relatório e Contas 2015 -----

----- Este relatório traduz uma realidade pouco interessante, uma vez que tem por base um Plano Plurianual e um plano de atividades pouco ambiciosos, baseados em atividades efémeras, mas dispendiosas, bem como despesas de capital de circunstância mais viradas para a caça ao voto do que para o desenvolvimento do concelho. -----

----- Se analisarmos com cuidado a tipologia de despesas que este relatório comporta, irão concluir, que em grande medida elas dizem respeito a despesas com pessoal e subsídios. -----

----- Apesar de se sinalizar o gasto de mais de quinze milhões de Euros, o concelho está parado. O comércio não vende, os restaurantes não têm clientes, o desemprego continua a aumentar, a indústria é insipiente, a agricultura atravessa grandes dificuldades ao nível da competitividade e os serviços começam a ressentir-se deste marasmo. -----

----- Em nosso entender, uma vez que receberam um Concelho devidamente infraestruturado, deviam estar a apresentar um relatório e contas que traduzisse a mudança de paradigma que a realidade impunha. O relatório e contas ora apresentado, devia demonstrar um empenhamento firme e ambicioso no que diz respeito ao desenvolvimento económico e social do Concelho. -----

----- As festas são importantes, os subsídios em determinadas circunstâncias são um amortecedor para as classes mais desprotegidas, mas, nenhuma sociedade tem futuro com base nestas premissas. -----

----- Acreditamos que ainda é possível dar um futuro a Mogadouro e nessa medida fazemos votos para que em futuros planos de atividades e planos plurianuais se definam novas políticas mais condizentes com as realidades de Mogadouro e que permitam relatórios e contas que mereçam a nossa aprovação. -----

----- Pelo que fica dito, os vereadores do PSD abstêm-se.” -----

----- A câmara tomou conhecimento do parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal, datado de trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, emitido, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, elaborado e apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fernando

Reunião de 12 de abril de 2016



Peixinho & José Lima, Lda., com sede em Bragança, na rua Loreto, número cento e vinte, primeiro, sobreloja e, ainda da certificação legal de contas, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 77.º do referido diploma legal. -----
----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter os documentos acima referenciados à aprovação da assembleia municipal. -----

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE AS DELIBERAÇÕES REFERENTES AO APOIO À SANIDADE ANIMAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada a informação proveniente da divisão administrativa e financeira – contabilidade, do coordenador técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, datada de quatro de abril corrente, registada com o número “2016,EXP,I,GE,135”, sobre o assunto em título, referindo que, foi entregue, naquele serviço, pela Cooperativa Agrícola Sabodouro, de Mogadouro, a relação para efeitos de pagamento da comparticipação nas despesas referentes à sanidade animal dos serviços prestados no ano de dois mil e quinze e, atendendo a que, a atribuição deste subsídio, deliberado em reunião do executivo de dez de fevereiro de dois mil e quinze e retificado em vinte e quatro de março do mesmo ano, definiu cinquenta e dois mil euros (€52.000,00), como valor máximo a atribuir, correspondente a cinquenta por cento (50%) do valor total do mapa apresentado para dois mil e catorze e, o mapa de dois mil e quinze apresentar um total de cento e cinco mil, setecentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos (€105.769,27), entendeu que o executivo deveria definir o valor total ou o limite de subsídio a pagar. -----

----- Mais informou que, do valor requisitado em dois mil e quinze, está ainda por reclamar, por parte dos produtores, o pagamento do valor total de sete mil, setecentos e dois euros e noventa cêntimos (€7.702,90) e que para garantia de elaboração e boa execução orçamental, o executivo deveria estabelecer prazos para aqueles reclamarem os pagamentos. -----

----- O chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, concordou com a presente informação, no seu parecer datado de cinco de abril de dois mil e dezasseis. -----

----- Depois de analisada a presente informação, o executivo deliberou, por unanimidade, pagar aos produtores, cinquenta por cento (50%) do valor máximo das despesas apresentadas até ao limite máximo de cinquenta e três mil euros (€53.000,00) e estabelecer os seguintes prazos para reclamarem os subsídios: -----

Reunião de 12 de abril de 2016



- Até trinta e um de maio de dois mil e dezasseis (31-05-2016), os montantes referentes às despesas do ano de dois mil e catorze; -----
- Até trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete (31-01-2017), os montantes referentes às despesas do ano de dois mil e quinze. -----

----- 5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação da chefe de divisão, em regime de substituição, da divisão dos serviços integrados da presidência, Maria José Miguel Lopes, registada com o número “2016,EXP,I,GE,134”, na qual informou que, tendo decorrido o prazo de trinta dias de audiência dos interessados e a respetiva consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e verificando-se que não foram apresentadas nesta Edilidade nenhuma sugestões ao Regulamento supraidentificado, está o mesmo em condições de ser aprovado definitivamente pela câmara municipal. -----

----- A câmara, com base na presente informação e, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Mogadouro e submetê-lo a aprovação da assembleia municipal. -----

----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES – MASSAS ASFÁLTICAS, AREIAS, AREÕES E CIMENTO (CONCURSO PÚBLICO POR LOTES) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Atendendo à informação número setecentos e sete, de seis de abril de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, António Maria Afonso Loução, da divisão dos serviços integrados da presidência, registado com o número “2016,CPAPR,I,GE,707”, sobre o assunto em epígrafe, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa de concurso, o valor base de concurso de duzentos e seis mil, duzentos e trinta euros (€206.230,00), mais IVA, o critério de adjudicação de preço mais baixo, com vista à abertura de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na nova redação e designar o júri do concurso, com os seguintes elementos: -----

Reunião de 12 de abril de 2016



Presidente – Abel Afonso Varandas, chefe de divisão, em regime de substituição, da unidade de obras municipais. -----

Vogais efetivos – Maria José Miguel Lopes, chefe de divisão, em regime de substituição e Maria Olímpia Marcos, técnica superior, ambas, da divisão dos serviços integrados da presidência. -----

Vogais suplentes – Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior e Ernesto Manuel Fernandes Roca, técnico superior, ambos, da unidade de obras municipais. -----

----- 7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1158 ATÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSELO – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

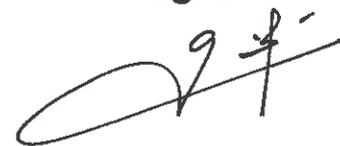
- Atendendo à informação número seiscentos e cinquenta e oito, de trinta e um de março de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, António Maria Afonso Loução, da divisão dos serviços integrados da presidência, registada com o número “2016,OMADM,I,GE,658”, sobre o assunto em epígrafe, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, programa de procedimento, cadernos de encargos e plano de segurança e saúde, o valor base para efeitos de concurso de trezentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos (€314.426,15), mais IVA, o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias e os critérios de adjudicação, de preço, quarenta por cento (40%) e garantia de boa execução, sessenta por cento (60%), com vista à abertura de concurso público, nos termos do disposto no artigo 19.º, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e designar, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo diploma, o júri do concurso, que conduzirá o procedimento tendente à formação do respetivo contrato, com os seguintes elementos: -----

Presidente – Abel Afonso Varandas, chefe de divisão, em regime de substituição, da unidade de obras municipais. -----

Vogais efetivos – Maria José Miguel Lopes, chefe de divisão, em regime de substituição e Maria Olímpia Marcos, técnica superior, ambas, da divisão dos serviços integrados da presidência. -----

Vogais suplentes – Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior e Ernesto Manuel Fernandes Roca, técnico superior, ambos, da unidade de obras municipais. -----

Reunião de 12 de abril de 2016

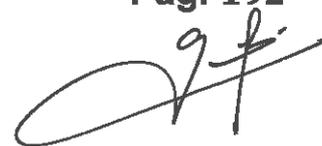


----- 8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANJO DE MURO NA ENTRADA DE PENAS ROIAS – ATA DA AVALIAÇÃO DO TERRENO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Tendo por base a informação número seiscentos e cinquenta e nove, de trinta de março de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, registada com o número “2016,OMADM,I,GE,659”, o executivo deliberou, por unanimidade, homologar a ata da comissão de avaliações, a qual procedeu à avaliação de uma parcela de terreno com a área de noventa e dois metros quadrados (92,00 m²), a destacar de uma propriedade rústica inscrita na matriz sob o artigo número 15-B, da freguesia de Penas Roias, pertencente a Francisco Joaquim Moraes, sendo que, a referida parcela de terreno destinar-se-á, por acordo de todas as partes, ao alargamento público, no qual ficará definitivamente integrada e, como contrapartida, na mesma proporção, será construído, a montante, um muro de suporte de terras para efeitos de estabilização do terreno da parcela sobranter. -----

----- 9. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número seiscentos e seis, de dezoito de março de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, registada com o número “2016,OMADM,I,GE,609”, em que, nos termos do estabelecido no artigo 398.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, em conjugação com o estabelecido no n.º 1 e alíneas b), c), d) e e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorrido o quinto ano após a receção provisória da empreitada, apresentou, para de libertação faseada da caução na percentagem de mais setenta por cento (70%) da caução total da obra, o respetivo auto de vistoria. -----

----- O executivo, considerando o auto de vistoria, datado de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, assinado pelos seus intervenientes, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação faseada da caução na percentagem remanescente de mais setenta por cento (70%) da caução total da obra, após terem informado que, tendo procedido à vistoria, verificaram que a obra encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente,

Reunião de 12 de abril de 2016



razões que consideraram para que a obra, adiante identificada, possa ser recebida definitivamente: -----

Adjudicatário – Manuel Joaquim Caldeira, Lda. -----

Valor do contrato	€ 517.242,52
Custo final da empreitada	€ 519.676,92
Data do auto de receção provisória	20.01.2011
Prazo de garantia	5 Anos
Caução já libertada	30%

----- 10. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTELO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido da comissão fabriqueira da paróquia de santa Engrácia, de Soutelo deste concelho, datado de quatro de abril de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,E,GE,1632", em que solicitaram apoio financeiro para a realização das obras de restauro da igreja paroquial daquela localidade, bem como apoio material e mão-de-obra para reposição da instalação elétrica. ----

----- A informação número setecentos e cinco, de seis de abril de dois mil e dezasseis, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, registada com o número "2016,OMADM,I,GE,705", informou que constatou haver necessidade de proceder à intervenções propostas pela comissão fabriqueira e feita a análise aos orçamentos apresentados, disse verificar que os valores propostos obedecem à média dos preços praticados no mercado local em obras da mesma natureza, assim orçamentadas: -----

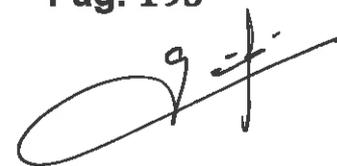
- ✓ Obras de carpintaria € 9.400,00, mais IVA; -----
- ✓ Obras de restauro € 4.000,00, mais IVA. -----

----- Analisados o pedido e a informação técnica, a câmara, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente as obras de restauro, a levar a efeito na igreja de Soutelo deste concelho, atribuindo à comissão fabriqueira da paróquia de santa Engrácia, contribuinte número 502294760, por proposta do senhor presidente, um subsídio na importância de dez mil euros (€10.000,00), mediante a celebração de protocolo de colaboração. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ADÉLIA CARREIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Maria Adélia Carreiro, registado com o número mil, cento e quarenta e nove barra dezasseis, residente na rua da fonte velha, sem número, na localidade de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de

Reunião de 12 de abril de 2016



medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e quarenta e sete, de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Adélia Carreiro, verificou-se um aumento do rendimento *per capita* comparativamente com o ano anterior, uma vez que o seu marido passou a receber o montante mensal de €197,15 (cento e noventa e sete euros e quinze cêntimos) proveniente de uma prestação complementar de reforma. -----

----- Tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento *per capita* do agregado é de €368,11 (trezentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos), o seu pedido não cumpre com o estabelecido no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referenciado regulamento.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

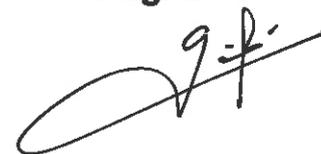
----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ELISA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de Maria Elisa Cordeiro, registado com o número mil, trezentos e catorze barra dezasseis, residente na rua do fundão, sem número, na localidade de Brunhoso deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e cinquenta, de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Elisa Cordeiro, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015 e de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em

Reunião de 12 de abril de 2016



Medicamentos que o rendimento *per capita* do agregado é de €228,79 (duzentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- Para que o pedido da requerente cumpra com o estipulado no Regulamento supramencionado, este tem de preencher cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”) ou b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e nas alíneas c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do seu artigo 3.º. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estipulado no regulamento em referência, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas b), c) e d) anteriormente referidas.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ABÍLIO ALBERTO REGEDOR PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Abílio Alberto Regedor, registado com o número novecentos e vinte e sete barra dezasseis, residente na rua do cemitério, número oito, na localidade de Brunhoso deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e setenta e nove, de um de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Abílio Alberto Regedor verificou-se que o casal apenas apresenta como rendimentos o montante de €475,00 (quatrocentos e setenta e cinco euros) proveniente de rendimentos agrícolas referentes ao ano transato, e despesas de valor bastante superior, pelo que

Reunião de 12 de abril de 2016



através das informações por eles prestadas, não teríamos elementos suficientes que nos permitissem emitir parecer sobre esta situação. -----

----- No entanto, como já foi referido na situação económica do agregado familiar, estes efetuaram no Instituto de Segurança Social um pedido para lhes ser atribuído o rendimento social de inserção, que lhes foi indeferido, devido às razões que anteriormente referenciámos. Apesar de terem contestado o indeferimento e reclamarem do mesmo, a segurança social manteve o mesmo parecer de recusa de atribuição do RSI. -----

----- Assim, em nosso entender, o pedido do requerente não cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que evidenciam uma situação económica estável e não de carência.

----- Permitimo-nos lembrar que este agregado possui três viaturas automóveis, cujos documentos de identificação apresentamos, facto que demonstra também sinais exteriores de riqueza. -----

----- Assim conforme o estipulado no ponto 5 do artigo 5.º do RCMM “a atribuição da comparticipação de medicamentos será recusada sempre que existam indícios objetivos e seguros de que o requerente dispõe de bens e rendimentos não comprovados nos termos da alínea d) do artigo 4.º, bem como sinais de riqueza não compatíveis com a situação socioeconómica apurada pelos serviços municipais”, o pedido do requerente deverá em nosso parecer, ser indeferido.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE LURDES CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Maria de Lurdes Carvalho, registado com o número novecentos e dezanove barra dezasseis, residente na rua do cemitério, número oito, na localidade de Brunhoso deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e oitenta, de um de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: --

----- “Após análise do pedido da sra. Maria de Lurdes Carvalho, verificámos que o casal apenas apresenta como rendimentos o montante de €475,00 (quatrocentos e setenta e cinco euros) proveniente de rendimentos agrícolas

Reunião de 12 de abril de 2016



referentes ao ano transato, e despesas de valor bastante superior, pelo que através das informações por eles prestadas, não teríamos elementos suficientes que nos permitissem emitir parecer sobre esta situação. -----

----- No entanto, como já foi referido na situação económica do agregado familiar, estes efetuaram no Instituto de Segurança Social um pedido para lhes ser atribuído o rendimento social de inserção, que lhes foi indeferido, devido às razões que anteriormente referenciámos. Apesar de terem contestado o indeferimento e reclamarem do mesmo, a segurança social manteve o mesmo parecer de recusa de atribuição do RSI. -----

----- Assim, em nosso entender, o pedido do requerente não cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que evidenciam uma situação económica estável e não de carência.

----- Permitimo-nos lembrar que este agregado possui três viaturas automóveis, cujos documentos de identificação apresentamos, facto que demonstra também sinais exteriores de riqueza. -----

----- Assim conforme o estipulado no ponto 5 do artigo 5.º do RCMM “a atribuição da comparticipação de medicamentos será recusada sempre que existam indícios objetivos e seguros de que o requerente dispõe de bens e rendimentos não comprovados nos termos da alínea d) do artigo 4.º, bem como sinais de riqueza não compatíveis com a situação socioeconómica apurada pelos serviços municipais”, o pedido do requerente deverá em nosso parecer, ser indeferido.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA MARTINS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Maria de Fátima Correia Martins, registado com o número mil, quatrocentos e quarenta e um barra dezasseis, residente na rua do norte, número quatro, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e oitenta e um, de um de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- “Após análise do pedido da sra. Maria de Fátima Correia Martins, verificou-se que considerando os rendimentos e despesas por si apresentados referentes ao ano de 2015, o seu rendimento *per capita* é de €190,61 (cento e noventa euros e sessenta e um cêntimos), podendo deste modo ser considerada em situação de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que preenche os requisitos exigidos com o estipulado nas alíneas a), b), c) e d) no ponto 1 do artigo 3.º deste regulamento”. -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE EDITE MARIA MARTINS DA SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Edite Maria Martins da Silva, registado com o número novecentos e treze barra dezasseis, residente no bairro fundo fomento, número vinte e nove, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e oitenta e dois, de um de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Edite Silva, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2015, o rendimento *per capita* desta família é de €121,45 (cento e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), podendo deste modo ser considerada em situação de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que preenche os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 1 do artigo 3.º do referenciado regulamento.” -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARTINHO DA ASCENSÃO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de Martinho da Ascensão Correia, registado com o número novecentos e doze barra dezasseis, residente no bairro fundo fomento, número vinte e nove, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e oitenta e três, de um de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

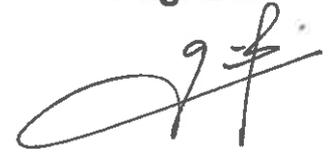
----- “Após análise do pedido do sr. Martinho da Ascensão Correia, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2015, o rendimento *per capita* desta família é de €121,45 (cento e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), podendo deste modo ser considerada em situação de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que preenche os requisitos exigidos nas alíneas b), c) e d) do ponto 1 do artigo 3.º do referenciado regulamento.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO JOAQUIM COSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E

Reunião de 12 de abril de 2016



DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de António Joaquim Costa, registado com o número mil, cento e cinquenta barra dezasseis, residente na fonte velha, sem número, na localidade de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e quarenta e oito, de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do sr. António Joaquim Costa, e tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento *per capita* do agregado é de €368,11 (trezentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos), o seu pedido não cumpre com o estabelecido no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referenciado regulamento.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE SOFIA DOS ANJOS BRANCO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Sofia dos Anjos Branco, registado com o número novecentos e onze barra dezasseis, residente no bairro fundo fomento, número quinze, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro para a sua filha Érica Branco Filipe. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número seiscentos e setenta e dois, de trinta e um de março de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Sofia dos Anjos Branco, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2015, o rendimento *per capita* desta família é de €85,24 (oitenta e cinco euros e vinte e quatro

Reunião de 12 de abril de 2016



cêntimos), podendo deste modo ser considerada em situação de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que preenche os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do referenciado regulamento. -----

----- No caso de o pedido da requerente ser deferido, deverá o cartão ser emitido em nome da sua filha Érica Branco Filipe.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis, devendo, no entanto, o cartão ser emitido em nome da sua filha Érica Branco Filipe. -----

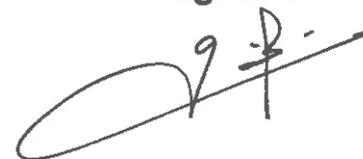
----- 20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DAMISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS NAS FÉRIAS DA PÁSCOA-2016 PARA ATIVIDADES DO CATL E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- Sob a informação número seiscentos e trinta e dois, de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, registada com o número “2016,UOCUL,I,GE,632”, relativa ao assunto em título, foi proferido o despacho da senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e três de março do corrente ano, o qual foi, por unanimidade, ratificado pelo executivo, do teor seguinte: -----

----- “Dada a proximidade das datas, autorizo a utilização das piscinas cobertas, bem como a isenção das respetivas tarifas. À reunião do executivo para ratificação e à DDES para comunicar ao encarregado/serviços os dias em causa.” -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador João Henriques não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão, por ser o provedor da instituição, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- 21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número cento e vinte e um, de vinte e um de março de dois mil e dezasseis, da assistente técnica administrativa, Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, da divisão de desenvolvimento económico e social, registada com o número “2016,EXP,I,GE,121”, a câmara tomou conhecimento que durante o mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, foram realizadas dezassete (17) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação do executivo camarário de oito de abril de dois mil e catorze. – Que usufruíram do serviço, quarenta e dois (42) doentes e foram realizadas sessenta e quatro (64) consultas. – Que, em média, em cada deslocação, foram transportados quatro (4) doentes e o encargo mensal com o transporte foi de dois mil, setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (€2.743,55). -----

----- 22. PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GRAÇA PARA APOIO FINANCEIRO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Maria de Fátima Gonçalves Graça, contribuinte número 142863173, datado de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,778”, proprietária em nome individual do estabelecimento comercial “Fátima pronto-a-vestir”, sito na praça engenheiro Duarte Pacheco, número sete, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e nove de março do corrente ano, o seguinte: ---

----- “Maria de Fátima Gonçalves Graça, contribuinte n.º 142863173, com estabelecimento comercial na praça engenheiro Duarte Pacheco, n.º 7, 5200 – 221 Mogadouro, solicita apoio nos termos do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em julho/1995, como empresária em nome individual, conforme cópia da declaração de início de atividade que junta, com o CAE: 47711 comércio a retalho de vestuário. Em janeiro de 2016 contratou um trabalhador com

Reunião de 12 de abril de 2016



contrato de trabalho sem termo e participou a sua admissão à segurança social, apresenta declaração de remunerações entregues na segurança social referentes a janeiro/2016 e fevereiro/2016, assim como declaração de não existência de trabalhadores por conta de outrem em dezembro/2015, pelo que se verifica a criação líquida de um posto de trabalho. Também apresenta declaração de compromisso de honra em como se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **23. PEDIDO DA EMPRESA NOVIPAINEL, LDA. PARA APOIO FINANCEIRO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do sócio-gerente da empresa Novipainel, Lda., Maria Cândida Pereira Valério, contribuinte fiscal 210009322, datado de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,E,GE,820", com estabelecimento na zona industrial, no lote número cinco, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho na empresa de manutenção e reparação de veículos automóveis, registada com o contribuinte fiscal 508129389. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de quatro de março de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em trinta e um de março do corrente ano, o seguinte: -----

----- “A empresa Novipainel, Lda. com o NIPC: 508129389, com sede na freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, iniciou a atividade em março/2010, solicita apoio à criação de postos de trabalho ao abrigo do regulamento de apoio a iniciativas empresariais e económicas de interesse municipal. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a empresa em dezembro/2014 e dezembro/2015 não tinha qualquer trabalhador ao seu serviço, conforme declarações da segurança social que junta. Apresenta um contrato de trabalho sem termo pela contratação de um trabalhador em fevereiro/2016 e comunicação de admissão à segurança social. Apresenta também declaração de remunerações entregues à segurança social do mês de fevereiro/2016 onde consta o trabalhador contratado, pelo que se verifica a criação líquida de um posto de trabalho. -----

----- Apresenta declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- **24. PEDIDO DE LISETE DOS ANJOS CALVO PARA APOIO FINANCEIRO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Lisete dos Anjos Calvo, empresária em nome individual, contribuinte número 206034741, datado de quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,776”, com morada na rua da capela, na localidade de Ventoselo deste concelho, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em dezassete de março do corrente ano, o seguinte: -----

----- “Lisete dos Anjos Calvo, contribuinte n.º 206034741, com estabelecimento comercial na rua da capela, 5200-530 Ventozelo, solicita apoio nos termos do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, pela criação do próprio posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em 23-04-2015, como empresária em nome individual, conforme cópia da declaração de início de atividade que apresentou na autoridade tributária, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal, CAE: 10711 PANIFICAÇÃO e CAE: 10712 PASTELARIA, como atividades secundárias, apresenta também declaração de enquadramento na segurança social como independente, estando isenta de contribuições pelo período de 17 meses, conforme artigo 145.º do Código do Regime Contributivo da Segurança Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por

Reunião de 12 de abril de 2016



unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 25. AQUISIÇÃO DE 250 TSHIRT'S PARA OS PARTICIPANTES DO "BTT TRILHOS DO DOURO EM BEMPOSTA" – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- Sob a informação número seiscentos e noventa e um, do secretário da vereação, Hernâni Branco Fernandes, registada com o número "2016,CMM,I,GE,691", sobre o assunto em epígrafe, foi exarado o despacho do senhor presidente, datado de seis de abril de dois mil e dezasseis, o qual, o executivo deliberou, por unanimidade, ratificar, do teor seguinte: -----

----- "Dado que a solicitação da Junta de Freguesia foi feita em 30-03-2016 e o evento se realiza dia 10-04-2016, antes da reunião do executivo, aprovei o apoio para fornecimento de 250 t-shirts no valor de 550,00 euros, mais IVA devido à urgência. Ao executivo para ratificação." -----

----- 26. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURÓ PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA AULAS DE FORMAÇÃO DE UM CURSO DE NADADOR SALVADOR E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente, datado de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, sob o ofício número trinta e um, de vinte e três de março do corrente ano, do presidente da direção da associação humanitária de bombeiros voluntários de Mogadouro, João Carlos Monteiro Gouveia, registado com o número "2016,EXP,E,GE,1495", em que solicitou a cedência das piscinas para um curso de nadador salvador, bem como a isenção da tarifa aos formadores, que adiante se transcreve: -----

----- "Autorizo a cedência das piscinas em conformidade com a disponibilidade das mesmas. Aprovo a isenção de tarifas. Ao executivo para ratificação da isenção. À DDES para efeitos." -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- 27. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA COLABORAÇÃO NAS DESPESAS DO TRANSPORTE DA COMITIVA QUE VAI A NOVA IORQUE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o ofício número dezoito, de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, do presidente da direção da associação humanitária de bombeiros voluntários de Mogadouro, João Carlos Monteiro Gouveia, registado com o número “2016,EXP,E,GE,756”, no qual informou que aquela corporação foi convidada por uma comunidade portuguesa, a residir em Nova Iorque, para estar presente numa jornada de angariação de fundos para a compra de uma viatura. – Que a cerimónia terá lugar no dia vinte e três de abril próximo, que contará com as presenças do comandante, do presidente da direção e de mais quatro bombeiros. -----

----- Solicitou que o município se fizesse representar pelo seu presidente e a colaboração deste para assegurar o transporte da referida comitiva. -----

----- O executivo, após análise do pedido em causa, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das despesas da comitiva relativas à viagem a Nova Iorque no valor total de dois mil, quatrocentos e sessenta euros (€2.460,00). -----

----- O senhor presidente informou o executivo que não se fará representar, por questões de ordem pessoal. -----

----- 28. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A UTAD-UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO PARA CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NAS VÁRIAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E INVESTIGAÇÃO DESENVOLVIDAS PELA UTAD – PARA CONHECIMENTO:

- Através do ofício número vinte, de trinta de março do corrente ano, proveniente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, registado com o número “2016,EXP,E,GE,1720”, a câmara tomou conhecimento do protocolo de colaboração que tem como objetivo a cooperação entre a câmara municipal e aquela instituição, para consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação desenvolvidas por aquela universidade, que adiante se transcreve: -----

“Entre a: -----

Câmara Municipal de Mogadouro pessoa coletiva n.º 506851168 com sede no Largo Convento de São Francisco, aqui representada por Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designada CMM, na qualidade de primeiro outorgante; e a

Reunião de 12 de abril de 2016



Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, pessoa coletiva 501345361, com sede na Quinta de Prados, Vila Real, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, na qualidade de segundo outorgante: -----

Preâmbulo

Considerando que: -----

A – Ao abrigo do presente protocolo, os outorgantes entendem ser de interesse a promoção de relações de cooperação em vários domínios, competindo-lhes coordenar e procurar os apoios financeiros necessários para assegurar a execução técnico-científica dos projetos que pretendam desenvolver; -----

B – A UTAD possui competências de investigação e de formação em áreas fundamentais para apoiar a conceção e a implementação das estratégias de promoção e de desenvolvimento do município, assegurando, desta forma, um acompanhamento de elevada qualidade científica e técnica aos projetos a desenvolver; -----

C – O novo Quadro Estratégico Comum (QEC) 2014-2020, apresenta um conjunto de oportunidade que o município pretende potenciar para o desenvolvimento económico e social do seu território. -----

É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelos termos e cláusulas seguintes, e a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam. -----

Artigo 1.º

Objeto

O presente Protocolo tem como objetivo a cooperação entre a CMM e a UTAD, tendo em vista a consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação desenvolvidas pela UTAD. -----

Artigo 2.º

Âmbito

1. Fazem parte do âmbito do Protocolo todas as áreas de interesse mútuo e que concorram para o desenvolvimento e competitividade da intervenção do município. -----
2. Este âmbito poderá ser ampliado ou reduzido, em qualquer momento, por vontade expressa de ambas as partes. -----

Artigo 3.º

Realização de ações ao abrigo do presente Protocolo

1. O presente Protocolo será concretizado através da realização de ações propostas por qualquer das partes e aceite pela outra parte, desde que as mesmas obedeçam ao objeto do presente Protocolo, sendo-lhes aditadas e dele passando a fazer parte integrante. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



2. Na realização das ações que concretizam o Protocolo poderão ser envolvidas outras entidades dele não signatárias, quando a sua colaboração seja considerada de relevante interesse para os objetivos prosseguidos pela ação particular ou pelo Protocolo em geral. -----

Artigo 4.º

Financiamento das ações

O financiamento do montante global das ações que concretizam o Protocolo será estipulado caso a caso, quer no tocante ao custo associado, quer no tocante à sua dotação orçamental, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para os seus signatários. -----

Artigo 5.º

Alteração ou revisão

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----
2. Uma vez aceites e validadas através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

Artigo 6.º

Vigência do protocolo

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura vigorando, até qualquer das partes o denunciar por escrito, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias, sem prejuízo das atividade em curso. -----

Celebrado em Vila Real, no dia 18 de março de 2016, tendo sido assinados dois exemplares.” -----

----- **29. PEDIDO DE APOIO DA AJAM-ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ATIVOS MOGADOURENSES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido de apoio financeiro apresentado pela responsável técnica da AJAM – Associação de Jovens Ativos Mogadourenses, Teresa Filipa Afonso Guerra, datado de três de março de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,1121”, o executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização de algumas das atividades/eventos desta associação, atribuindo-lhe um subsídio na importância de mil euros (€1.000,00), a pagar em duas prestações, em maio e setembro deste ano, com a condição de ter que apresentar a este executivo, um relatório das

Reunião de 12 de abril de 2016



atividades levadas a cabo para lhe poder ser libertada a segunda tranche do pagamento. -----

----- **30. CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 6C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do convite endereçado pelo município de Mogadouro, no âmbito do procedimento expropriativo, com vista à realização da obra intitulada “Construção da variante da Zona Industrial ao IC5”, o senhor engenheiro Luís Miguel Cardoso Martins, dos Serviços de Avaliação da Calculprofit, Lda., com sede em Vila Real, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código de Expropriações, na qualidade de perito avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, apresentou o relatório, registado nos serviços com o número “2016,EXP,E,GE,1709”, da avaliação da expropriação total de uma parcela de terreno com a área medida de mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados (1.846,00 m²), que constituem o prédio rústico denominado “Fonte dos Frades”, composto por cultura arvense de quinta classe, um castanheiro de segunda classe, um castanheiro de terceira classe e três castanheiros de quarta classe, com a área matricial de mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados (1.875,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 6-C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número trezentos e trinta e quatro, pelo valor de três mil, duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos (€3.226,12), com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho -----

Sul: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas e outros -----

Nascente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros -----

Da parcela: -----

Norte: caminho e parte sobrance – expropriados -----

Sul: parte sobrance – expropriados -----

Nascente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas -----

Poente: parte sobrance – expropriados -----

----- A câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Concordar com o valor da parcela em apreço no momento da avaliação. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



Dois – Notificar os expropriados herdeiros de Manuel José Gouveia, para se pronunciarem, com vista à aquisição do prédio, por via do direito privado. -----

Três – Caso não haja acordo, tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação. -----

----- **31. CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 15C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do convite endereçado pelo município de Mogadouro, no âmbito do procedimento expropriativo, com vista à realização da obra intitulada “Construção da variante da Zona Industrial ao IC5”, o senhor engenheiro Luís Miguel Cardoso Martins, dos Serviços de Avaliação da Calculprofit, Lda., com sede em Vila Real, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código de Expropriações, na qualidade de perito avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, apresentou o relatório, registado nos serviços com o número “2016,EXP,E,GE,1710”, da avaliação da expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados (1.862,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado “Castelinho”, composto por cultura arvense de quarta classe e pinhal, com a área matricial de cinquenta e dois mil e sessenta e três metros quadrados (52.063,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 15-C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número quarenta e um, pelo valor de dois mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos (€2.778,81), com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins -----

Nascente: Adérito da Assunção Pereira -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros -----

Da parcela: -----

Norte: caminho -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins -----

Nascente: parte sobrance – expropriados -----

Poente: parte sobrance – expropriados -----

----- A câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Concordar com o valor da parcela em apreço no momento da avaliação. -----

Reunião de 12 de abril de 2016



Dois – Notificar os expropriados herdeiros de João do Nascimento Aurélio, para se pronunciarem, com vista à aquisição do prédio, por via do direito privado. -----

Três – Caso não haja acordo, tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação. -----

----- **32. CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 16C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do convite endereçado pelo município de Mogadouro, no âmbito do procedimento expropriativo, com vista à realização da obra intitulada “Construção da variante da Zona Industrial ao IC5”, o senhor engenheiro Luís Miguel Cardoso Martins, dos Serviços de Avaliação da Calculprofit, Lda., com sede em Vila Real, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código de Expropriações, na qualidade de perito avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, apresentou o relatório, registado nos serviços com o número “2016,EXP,E,GE,1711”, da avaliação da expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de quatro mil, setecentos e doze metros quadrados (4.712,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado “Corte”, composto por cultura arvense de terceira classe, árvores dispersas, castanheiros de segunda classe e castanheiros de terceira classe, com a área matricial de sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados (7.550,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 16-C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número quatrocentos e noventa, pelo valor de cinco mil, setecentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos (€5.740,26), com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins -----

Nascente: Adérito da Assunção Pereira -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros -----

Da parcela: -----

Norte: caminho -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins -----

Nascente: parte sobrance – expropriados -----

Poente: parte sobrance – expropriados -----

----- A câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Reunião de 12 de abril de 2016



Um – Concordar com o valor da parcela em apreço no momento da avaliação. -----

Dois – Notificar os expropriados herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas, para se pronunciarem, com vista à aquisição do prédio, por via do direito privado. -----

Três – Caso não haja acordo, tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação. -----

----- **33. CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA N.º 17C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do convite endereçado pelo município de Mogadouro, no âmbito do procedimento expropriativo, com vista à realização da obra intitulada “Construção da variante da Zona Industrial ao IC5”, o senhor engenheiro Luís Miguel Cardoso Martins, dos Serviços de Avaliação da Calculprofit, Lda., com sede em Vila Real, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código de Expropriações, na qualidade de perito avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, apresentou o relatório, registado nos serviços com o número “2016,EXP,E,GE,1712”, da avaliação da expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de cento e setenta metros quadrados (177,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado “Corte”, composto por cultura arvense de terceira classe, árvores dispersas, castanheiros de segunda classe e castanheiros de terceira classe, com a área matricial de quatro mil, seiscentos e três metros quadrados (4.603,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 17-C, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, pelo valor de duzentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos (€211,87), com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins -----

Nascente: João do Nascimento Aurélio -----

Poente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas -----

Da parcela: -----

Norte: Parte sobrance – expropriados -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins -----

Nascente: Parte sobrance – expropriados -----

Poente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas -----

Reunião de 12 de abril de 2016



----- A câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Concordar com o valor da parcela em apreço no momento da avaliação. -----

Dois – Notificar o expropriado Adérito da Assunção Pereira, para se pronunciar, com vista à aquisição do prédio, por via do direito privado. -----

Três – Caso não haja acordo, tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação. -----

----- **34. CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA N.º 19C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre esta parcela, o perito avaliador Luís Miguel Cardoso Martins, já tinha apresentado o relatório de avaliação, com o qual o executivo concordou e aprovou, em reunião ordinária do dia catorze de maio de dois mil e catorze, com o justo valor da parcela em apreço de três mil, oitocentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos (€3.897,80). -----

----- A câmara tomou conhecimento da atualização da data do referido relatório de avaliação. -----

----- **35. CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA N.º 49C – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre esta parcela, o perito avaliador Luís Miguel Cardoso Martins, já tinha apresentado relatório de avaliação, com o qual o executivo concordou e aprovou, em reunião ordinária do dia catorze de maio de dois mil e catorze, com o justo valor da parcela em apreço de oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros (€8.851,00). -----

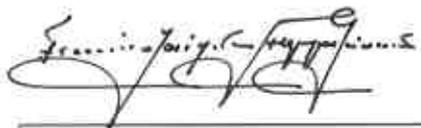
----- A câmara tomou conhecimento da atualização da data do referido relatório de avaliação. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e dois de março e onze de abril de dois mil e dezasseis na importância de quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos (€584.948,55). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que

Reunião de 12 de abril de 2016

para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----



Handwritten signature of António Luís Moreira, written in blue ink, positioned above a horizontal line that extends across the page.

